

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 12 / 04 / 22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0444, DE 12 DE ABRIL DE 2.022.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento da primeira e segunda parte do lote 13, da Quadra 28, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento da primeira e segunda parte do lote 13, da quadra 28, com área de 262,50m², cada parte, situado na Avenida Piauí, desta cidade, perfazendo uma área total de 525,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 11 de fevereiro de 2.022, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2201633103, de 11.02.2022.

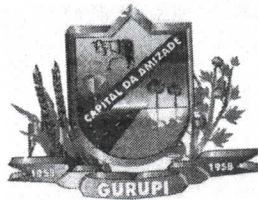
PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

1 – Lote nº 13, da quadra 28, situado na Avenida Piauí, desta cidade, com área de 525,00m², medindo 15,00 metros lineares de frente e fundo, por 35 metros ditos dos lados direito e esquerdo, limitando-se ao Norte com o lote 09; ao Sul, com a Avenida Piauí; a Leste com o lote 12; e a Oeste, com o lote 14.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 13, da Quadra 28, com área de 525,00m², situado na Avenida Piauí, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de fevereiro de 2.022, firmado pelo ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2201633103, de 11.02.2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – Lote 13-Remanescente, da quadra 28, situado Avenida Piauí, desta cidade, com área de 275,00m², medindo 7,50 metros + 7,50 metros de frente, confrontando respectivamente com a Avenida Piauí e fundo do lote 13-A, ao Sul; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 09, ao Norte; 35,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14, a Oeste; e 20,00 metros + 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 13-A e 12, ao Leste.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

II – Lote 13-A, da quadra 28, situado Avenida Piauí, desta cidade, com área de 150,00m², medindo 7,50 metros lineares de frente, por 20 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte, com o lote 13-remanescente; ao Sul, com a Avenida Piauí; a Leste, com o lote 12; e a Oeste, com o lote 13-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0323, de 16 de março de 2.022..

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal